

RELIGIOSIDADE E MOBILIDADE DA POPULAÇÃO PORTUGUESA NO INÍCIO DO SÉCULO XIX

As faltas à desobriga pascal em 1801¹

Daniel Ribeiro Alves

Introdução

Em 1979 Fernando de Sousa apresentou os resultados da investigação sobre os censos de 1801 e 1802 na sua tese de doutoramento.² Na altura tratou os dados dos mesmos com base nas províncias e comarcas, debruçando-se sobre o número dos habitantes, a sua distribuição por sexos e idades e sobre os nascimentos, óbitos e casamentos. Porém, as fontes usadas para este trabalho, fundamental para o conhecimento da população portuguesa nos inícios da época contemporânea, permitem, pela riqueza das suas informações, outras abordagens no âmbito da História social e das mentalidades.³

Estão nesta situação os dados do censo de 1801 referentes à população que faltou à desobriga, ou seja, aqueles paroquianos que, por motivos diversos, não cumpriram o preceito obrigatório da confissão por altura da Páscoa. A utilização desta informação permite classificar e quantificar determinados comportamentos sociais/culturais e identificar os indivíduos que, pelo seu estatuto na sociedade, pela sua profissão, por privilégio ou outros motivos, ficavam de fora dos róis de confessados elaborados anualmente pelos párocos.⁴

Foi com base nesses róis e no conhecimento que os párocos tinham dos seus fregueses que, no verso das fichas criadas para a elaboração do censo, foram recolhidas as informações sobre os que faltaram à desobriga em 1801 e o motivo porque o fizeram (figura 1).

O tratamento e a análise destes dados não está isento de problemas, que devem, desde logo, colocar-nos de sobreaviso sobre as suas possíveis interpretações. No entanto, estas informações permitem diversas leituras: por um lado, dão-nos uma visão relativa da mobilidade das populações e, por outro, o que nos parece ainda mais interessante, permitem contabilizar, analisar e mesmo cartografar as várias transgressões e excepções ao costume da desobriga quaresmal, identificando, ao mesmo tempo, os actores das mesmas.

MAPPA DA POVOAÇÃO
DA FREGUESIA DE **S. PEDRO DE MANTOVO**
No TERMO do ALCALDE
DIEGUESE DE EVORA.

ANNO DE 1801.

Idades.	Homens :	Mulheres.
De 1 anno até 7	8256	8231
De 7 annos até 25	8296	8238
De 25 annos até 40	8271	8282
De 40 annos até 60	8279	8236
De 60 annos até 80	8212	8212
De 80 annos até 100	8200	8200
De 100 annos para cima	8200	8200
Nasceu neste anno	8255	8255
(Excessu).	8263	8259
Mortos — (Diminu).	8211	8212
(Difform)	8258	8257
Viram a 31 de Dezembro	8258	
Em Fôcos	8224	

CERTIDÃO.

C. Então eu o P. e *N.º 873*
Poncho da Freguesia mencionada; que das antecedente
Declarações a das Pessoas de hum até sete annos he
conforme aos Livros dos Avenços dos Baptismos e Obi-
tos nos seis annos que findo he: a Declaração das
Pessoas de sete annos para cima he quanto ao número
conforme ao Rol da Desobriga da Quaresma deste anno,
e quanto da idade a noticiis fideles: e a Declara-
ção dos Nascimentos e Obitos he conforme aos Livros
dos Avenços dos Baptismos e Obitos deste anno. Tam-
bem temo noticiu, que além das Pessoas ditas ha na
Freguesia

Homens 8255 : Mulheres 8255

que por serem *idoneos*
não se desobriga na mesma Freguesia. O que tudo af-
firmo de certo *testemunho*. *Ante* a 31 de Decem-
bro de 1801.

O Paroch e *N.º 873*

RECONHECIMENTO.

P. Ono por se ser verdadeiro o sinal acima
a 2 de Janeiro de 1802.

O Então da Câmara

Estadista *N.º 873*

NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA R. DAS SCIENCIAS.

Por ordem de J. A. A.

Figura 1 Ficha do Censo de 1801 (frente e verso)

Fonte: Arquivo Histórico Parlamentar, Secção I-II, caixa 105, doc. 873.

O censo de 1801, os róis de confessados e as faltas à desobriga pascal

As fontes primárias usadas em 1801 pelos párocos para a realização do censo, no que diz respeito ao número, sexo e motivo dos que faltaram à desobriga, resultaram do "Rol da Desobriga da Quaresma deste anno" de cada freguesia. Era esta a fonte indicada no verso das fichas impressas que serviram de modelo para a recolha dos dados e, logo, deveria ser com base nela que os párocos deveriam responder ao censo (figura 1). Impõe-se, assim, uma referência aos róis de confessados antes da crítica à validade e qualidade das informações das fichas do censo.⁵

A utilização destes como fonte histórica remonta aos anos de 1950. É reputada de grande utilidade por parte dos historiadores e mesmo encarada como fundamental, por maioria de razões, por aqueles que se ocupam do estudo dos fenómenos demográficos.⁶ Se é certo que os róis são privilegiados nos trabalhos sobre demografia histórica,⁷ neles podem, também, ser recolhidas informações relevantes para estudos de cariz sócio-profissional ou para abordagens no campo das mentalidades.

A fiabilidade dos seus dados dependia, em muito, da capacidade e competência dos párocos. Cabia-lhes um papel fundamental de inquérito e averiguação do "estado" das populações que tinham a seu cargo. A sua proximidade com os paroquianos, em especial, nas freguesias rurais ou mais pequenas e o conhecimento que tinham da vida da sua comunidade, permitia-lhes uma recolha eficaz da informação, pelo menos no que aos itens enumerados acima dizia respeito.

Porém, esta eficiência não era generalizada e as diferenças de qualidade podem ser explicadas pelos diversos níveis culturais e intelectuais dos párocos que

não eram comuns a todas as dioceses e pelo seu zelo no cumprimento das normas emanadas das constituições sinodais.

Como é óbvio, não é aos róis de confessados que temos acesso, mas sim à informação que os párocos transcreveram para as fichas do censo, a partir daquelas fontes. Apesar disso, é possível aferir a qualidade dos dados e das respostas ao censo através da verificação e contabilização dos erros e falhas existentes no preenchimento das fichas. O facto de os párocos errarem nas contas,⁸ não as fazerem ou mesmo apresentarem os dados de forma tão confusa que se torna problemática ou mesmo impossível a sua utilização, pode ser um indicador da fiabilidade e qualidade dos dados que estamos a trabalhar.

Pelo que já foi possível apurar num outro estudo, a qualidade variava muito, apresentando-se as dioceses de Coimbra, Braga e Lisboa como aquelas onde se registaram uma maior percentagem de fichas com erros (acima dos 30%). No lado oposto, encontram-se Bragança, Faro, Castelo Branco e Leiria, com valores abaixo dos 10%.⁹

Não deixa de ser curioso verificar que são, aparentemente, os párocos das dioceses mais importantes do Reino os que revelam um menor cuidado ou mesmo uma incapacidade para as tarefas de elaboração do censo.

Não é possível, porém, afirmar uma dicotomia interior/litoral: Coimbra, Braga e Lisboa são cidades do litoral, é certo, mas, por exemplo, a arquidiocese bracarense estende-se pelo Minho e Trás-os-Montes até à fronteira com Espanha; no segundo conjunto de bispados, veja-se, também como exemplo, Castelo Branco e Leiria.

O mesmo se pode dizer entre Norte e Sul e, para tal, bastará referir que as duas dioceses mais a norte, Braga e Bragança, encontram-se em sentidos claramente opostos no que diz respeito à percentagem de párocos que cometeram erros nas respostas ao censo, 33% e 8% respectivamente.

A resposta deve, então, ser encontrada noutros aspectos, como a própria dimensão das dioceses, em número de paróquias, o que implicava uma maior dificuldade de controlo do clero paroquial e das suas práticas; a existência ou não de seminários diocesanos capazes de prover a uma correcta formação dos párocos, em termos de qualidade, mas também em quantidade;¹⁰ ou ainda as diferenças nas políticas de provimento dos cargos paroquiais, por vezes, mais ligadas às influências sociais e familiares, do que a critérios de mérito e habilitação.¹¹

Para além da verificação da qualidade geral das fichas do censo, é necessário chamar a atenção para o preenchimento específico dos dados sobre a desobriga. Antes de mais, é preciso destacar que das 3966 freguesias para as quais temos dados do censo, só cerca de 44% (1735) é que apresentam informação sobre as faltas à desobriga, sendo que as grandes lacunas correspondem aos bispados do Porto (303 freguesias) e de Pinhel (146 freguesias), para os quais não temos qualquer informação.¹²

Nos restantes casos, em grande parte, tal ficaria a dever-se, provavelmente, a uma efectiva inexistência de faltosos nas respectivas freguesias. Porém, em alguns casos, tal pode ser lido, também, como uma resistência dos párocos à apresentação de um tipo de informação que, em determinadas circunstâncias,

podia favorecer uma imagem negativa da prática religiosa nas paróquias que tinham a seu cargo.

Outras falhas são pouco significativas. Ocasionalmente, os párocos indicavam que existiam pessoas em falta, sem especificarem o seu número ou o sexo, ou, noutros casos, ainda mais raros, apresentavam valores aparentemente exagerados, tendo em conta o total dos habitantes.¹³

Assim, se quanto aos dados quantitativos podem surgir, num ou outro caso, algumas dúvidas que, no entanto, não nos parecem significativas, no que respeita aos qualitativos (os motivos da falta à desobriga) continuamos a considerar os párocos agentes privilegiados para o levantamento dessa informação.¹⁴

Cremos, então, que estes dados são válidos para a verificação da importância relativa das diferentes excepções ao preceito quaresmal; para a análise do significado que assumem essas “faltas” em determinadas regiões do país; e mesmo para uma visão geral da mobilidade geográfica da população portuguesa nos inícios do século XIX e as suas consequentes justificações. É, apesar de tudo, uma fonte única que nos permite uma visão geral da quase totalidade do país, num período perfeitamente delimitado, pelo que se torna privilegiada para o estudo, não só da mentalidade religiosa, mas também do fenómeno migratório nos finais do Antigo Regime.¹⁵

O Sacramento da Confissão

A confissão corresponde a um dos sete sacramentos da Igreja Católica. Esta, juntamente com a comunhão pela Páscoa, foi imposta pelo IV Concílio de Latrão, em 1215, e reafirmada pelo Concílio de Trento (1545-1563).¹⁶ A forma como esse sacramento deveria ser observado foi sendo alvo de regulação nas diversas Constituições das dioceses do país, antes e, com maior rigor e pormenor, depois de Trento.¹⁷

Em relação à obrigatoriedade da confissão dizem as Constituições Diocesanas do Porto de 1496 o seguinte: “O terceiro [sacramento de necessidade] é penitência ou confissão, e este sacramento de boa razão e equidade é obrigatório todas as vezes que mortalmente pecamos. Mas por dispensação e ordenança da Igreja não são os leigos obrigados a ele mais que uma vez no ano”.¹⁸ No Arcebispado de Lisboa, as Constituições Sinodais de 1656 regulam a obrigação anual deste preceito, por altura da Páscoa para “toda a pessoa que tiver [mais de] sete annos de idade, ou malícia pera pecar”.¹⁹ O sacramento da confissão é, igualmente, abordado nas Constituições Sinodais de Braga de 1697, no seu Título IV. Todos os fiéis estavam obrigados a confessarem-se pelo menos uma vez por ano, no período da Quaresma, ou seja entre a quarta-feira de cinzas e o domingo de Páscoa.²⁰

Para que tal se cumprisse efectivamente por toda a população das paróquias, competia aos párocos efectuar entre a Septuagésima²¹ e a Quinquagésima²² de cada ano um rol com todos os fregueses com idade superior a 7 anos.²³ Os chamados róis de confessados, os *Liber Status animarum*.

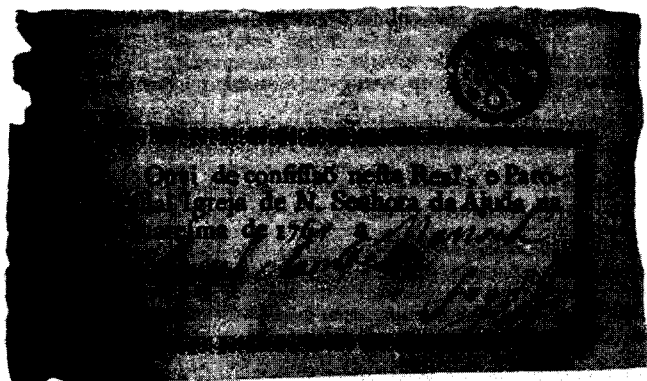


Figura 2 Senha de desobriga de 1764

Fonte: António Manuel Hespanha (coord.), *O Antigo Regime*, Vol. IV de José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pág. 292.

À medida que as pessoas se confessavam, podendo fazê-lo até ao domingo de Pascoela, o pároco deveria indicar na lista, em frente ao respectivo nome, o cumprimento ou não do preceito²⁴ que, por vezes, era acompanhado pela passagem de uma “senha de desobriga” em que o pároco confirmava ter ouvido o paroquiano em confissão (figura 2).²⁵

Costume este que ainda se mantinha em 1801, fazendo fé nas afirmações dos párocos. O de Merufe, concelho de Monção, diocese de Braga, declara que na sua freguesia “há a servir e de officios que exercitão Homens: 4; Mulheres: 3, que por serem de fora consinto que lá se desobriguem e tragão escripto”. Já o de N. S.^a da Oliveira, Samora Correia, diocese de Lisboa, diz que “há tambem nesta minha freguezia 52 Homens de trabalho do campo de outras diferentes freguezias que aqui se não dezobrigão, e quando o fazem levão escriptos aos Parocos respectivos”.²⁶

Era então certo que os fregueses que estivessem ausentes da freguesia ao tempo da Quaresma teriam de se confessar no local onde se encontrassem e trazer ao pároco da freguesia de origem uma certidão em como o tinham feito, provavelmente, a “senha de desobriga”. Se não o fizessem estariam sujeitos a uma pena, que no Arcebispado de Braga era fixada no pagamento de uma libra de cera para a igreja, e na obrigatoriedade de se confessarem nos 15 dias seguintes à sua chegada.²⁷ Os indivíduos ligados às actividades marítimas, ausentando-se antes da Páscoa, tinham de se confessar previamente.²⁸ Igualmente pela sua situação de risco, eram obrigados a este sacramento, mesmo fora do período pascal, os doentes, as grávidas e os militares.²⁹ Os peregrinos, os estrangeiros e os vagabundos que se encontrassem na freguesia também deveriam ser incluídos nos róis e os párocos deveriam procurar convencê-los a confessarem-se.³⁰

Todos aqueles que não cumprissem este preceito eram considerados rebeldes, excomungados, não eram admitidos na igreja, não tinham direito a sepultura eclesiástica e não poderiam receber mais nenhum sacramento.³¹ O papel da Igreja

como reguladora da vida moral das populações ficava, assim, claramente reforçado.

Os párocos depois da Páscoa tinham de levar os róis de confessados junto do Provisor ou Vigário, na cúria diocesana, por forma a que fossem registados num rol geral do bispado. Aí eram copiados os nomes dos párocos e o número de fogos e de pessoas maiores e menores de cada paróquia. Simultaneamente, o pároco tinha de dar “conta dos reveis & das causas de suas reverías”, indicar as pessoas sem residência certa e informar sobre os estranhos à paróquia.³²

As faltas à desobriga em 1801: motivos e distribuição geográfica

A população que em 1801 não cumpriu o preceito da confissão pela Páscoa na sua paróquia representa cerca de 1,5% do total da população apurada no censo. Estas faltas atingiram quase todas as dioceses e isentos do país,³³ se bem que de forma desigual, tanto em números absolutos, como no peso relativo que representavam no total de habitantes (quadro 1).

Veja-se, por exemplo, o caso da diocese de Braga. A população em falta representa cerca de 40% do total apurado para o país, em relação à desobriga, e 2,8% do total de habitantes daquele arcebispado (quadros 1 e 2). Porém, Braga era a maior

Quadro 1 População que faltou à desobriga no total de habitantes por diocese

Diocese	Habitantes	Faltas à desobriga	%
Isento de Poiares	4704	210	4,5
Aveiro	86252	3721	4,3
Isento de S Cruz de Coimbra	5022	167	3,3
Braga	638746	17672	2,8
Bragança	77769	2070	2,7
Portalegre	32761	712	2,2
Viseu	156537	2830	1,8
Lisboa	459317	7964	1,7
Lamego	139452	2281	1,6
Elvas	41752	531	1,3
Coimbra	280953	3293	1,2
Évora	106903	946	0,9
Guarda	99724	570	0,6
Isento de Romeu	200	1	0,5
Beja	97250	382	0,4
Faro	103302	243	0,2
Castelo Branco	69816	150	0,2
Leiria	67377	85	0,1
Prelazia de Tomar	20807	22	0,1
Restantes isentos e dioceses	357346	0	0,0
Total	2845990	43850	1,5

Fonte: Censo de 1801.

Quadro 2 Faltas à desobriga por diocese e sexo

Diocese	Homens	%H no total	Mulheres	%M no total	Total	%T
Braga	12993	74	4679	26	17672	40,2
Lisboa	5901	74	2063	26	7964	18,1
Aveiro	2823	76	898	24	3721	8,5
Coimbra	2140	65	1153	35	3293	7,5
Viseu	1649	58	1181	42	2830	6,5
Lamego	1479	65	802	35	2281	5,2
Bragança	1379	67	691	33	2070	4,7
Évora	703	74	243	26	946	2,2
Portalegre	568	80	144	20	712	1,6
Guarda	299	52	271	48	570	1,3
Elvas	403	76	128	24	531	1,2
Beja	263	69	119	31	382	0,9
Faro	157	65	86	35	243	0,6
Isento de Poiares	209	100	1	0	210	0,5
Isento de S Cruz de Coimbra	64	38	103	62	167	0,4
Castelo Branco	75	50	75	50	150	0,3
Leiria	48	56	37	44	85	0,2
Prelazia de Tomar	12	55	10	45	22	0,1
Isento de Romeu	1	100	0	0	1	0,0
Total	31166	71	12684	29	43850	100,0

Fonte: Censo de 1801.

diocese do país, tanto no número de freguesias e de paroquianos, como na própria dimensão geográfica, ocupando uma grande parte das províncias do Minho e Trás-os-Montes (mapa 1).

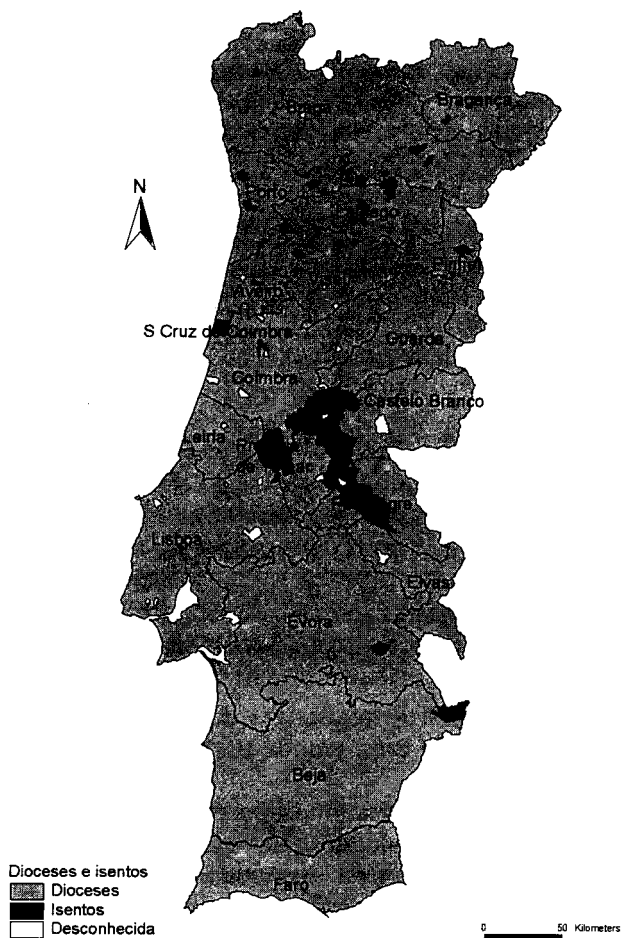
Não deixa de ser curioso verificar que, aparentemente, era no norte do país, região tida como bastião da religiosidade, que menos se cumpria este sacramento da Igreja Católica (mapa 2). Contudo, este fenómeno pode ser explicado por outros factores, mais ligados à mobilidade das populações, como veremos adiante.

Apesar de em certas regiões do país a percentagem dos que não se confessaram na Páscoa ultrapassar os 2% e mesmo os 4%, no caso da diocese de Aveiro e do Isento de Poiares, o que parece certo é que a esmagadora maioria da população portuguesa no início do século XIX cumpria escrupulosamente as suas obrigações religiosas, nomeadamente a que aqui nos ocupa (quadro 1 e mapa 2).

Contudo, se este nível de cumprimento parece atestar um profundo sentimento religioso e, ao mesmo tempo, um apertado controle dos ritmos sociais e da conduta moral das populações por parte da Igreja, ele não deixa de ser pontuado por diversas excepções e algumas resistências.

A grande maioria, quase 3/4, dos que não se desobrigaram, eram homens (quadro 2). Apenas na diocese de Castelo Branco e no isento de S. Cruz de Coimbra as mulheres estão em pé de igualdade ou superam os homens (quadro 2 e mapa 3).

Corresponderá este facto a uma maior negligência, por parte do sector masculino da sociedade, quanto às obrigações da Páscoa? Pensamos que isso não é claramente evidente e se observarmos os motivos porque os homens não se desobrigam cremos que, em grande medida, se justifica a afirmação (quadro 3).

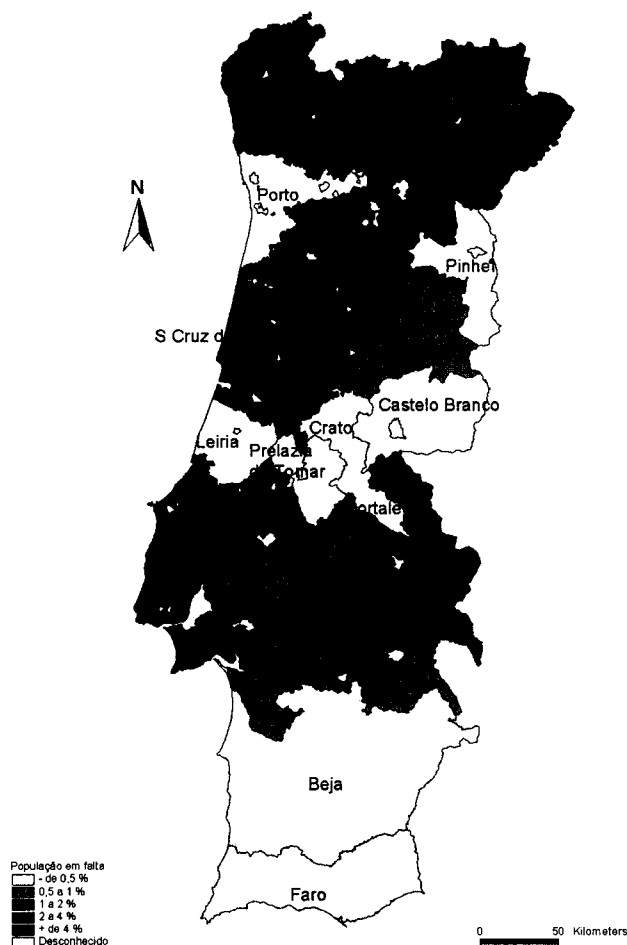


Mapa 1 Dioceses e isentos em 1801

Fonte: Censo de 1801 e SIGMA - Sistema de Informação Geográfica e Modelação de Dados Aplicado à História de Portugal.

Efectivamente, são os homens que mais se ausentam da freguesia e são eles que mais faltam por razões profissionais. São igualmente uma larga maioria de homens os estrangeiros, os que têm outra religião e aqueles que são dispensados ou privilegiados. De referir, como é óbvio, os militares, a percentagem do clero regular masculino ou mesmo a totalidade dos estudantes (quadro 3).

No fundo, a sociedade de Antigo Regime facilitava, como veremos, ao homem, chefe e sustento da família, os motivos válidos para não cumprir o sacramento da confissão pela Páscoa. Tal como, aparentemente, com maior dificuldade perdoava ou fechava os olhos às “faltas” e “pecados” do seu sector feminino, pois é



Mapa 2 População em falta por diocese em 1801

Fonte: Censo de 1801 e SIGMA.

precisamente na categoria dos pecadores e dos que estavam em litígio com os párocos que encontramos as mulheres em maioria (quadro 3).

A análise dos motivos apresentados para as faltas à desobriga, mais do que a mera interpretação do número dos que se submeteram a ela ou não, dá-nos uma ideia dessas resistências, desses “rebeldes” ou “teimozos”, como referem os párocos. Na freguesia de S. João Baptista, em Beja, aqueles que faltaram à desobriga fizeram-no “por serem rebeldes e de ma consciencia”. Para o pároco de Alvito (S. Jorge), na diocese de Braga, os fregueses faltavam à confissão “por serem teimozos”.³⁴

Os motivos da categoria dos “Pecadores” (quadro 3) representam 3,6% do total das justificações indicadas no censo. São pessoas que se encontram afastadas

Quadro 3 Motivos das faltas à desobriga

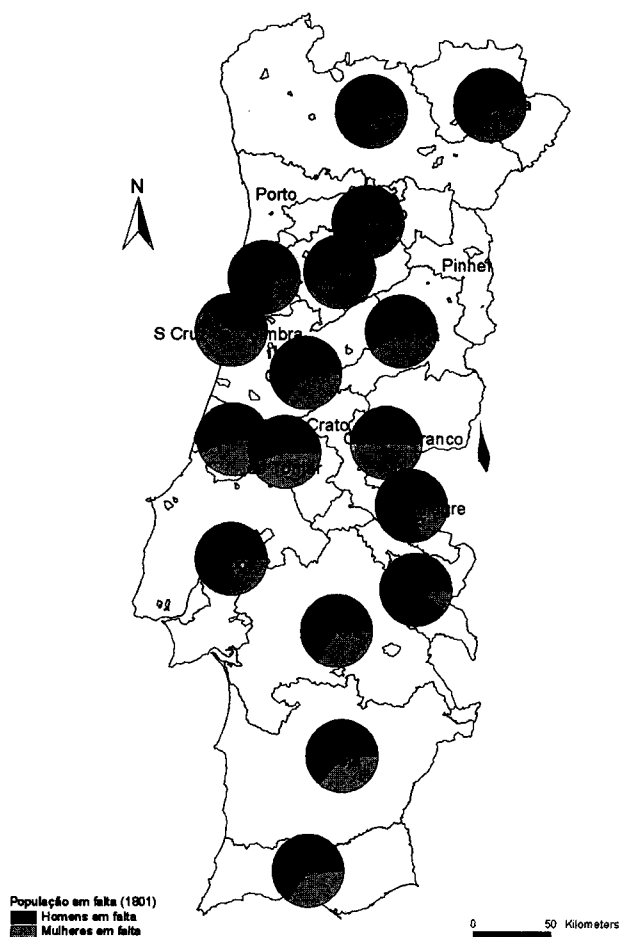
Motivos	Homens	%H	Mulheres	%M	Total	%T
Ausentes da freguesia	17093	71	6930	29	24023	54,8
De outra freguesia	2296	60	1531	40	3827	8,7
Religiosos	2422	64	1334	36	3756	8,6
Militares	3502	100	0	0	3502	8,0
Criados ou trabalhadores	2219	77	645	23	2864	6,5
Pecadores ou em litígio com o pároco	736	47	825	53	1561	3,6
De outra religião	968	62	592	38	1560	3,6
Vagabundos	924	78	265	22	1189	2,7
Sem informação	528	57	397	43	925	2,1
Estrangeiros	275	78	78	22	353	0,8
Dispensados ou privilegiados	109	74	39	26	148	0,3
Dementes ou deficientes	85	64	48	36	133	0,3
Estudantes	9	100	0	0	9	0,0
Totais	31166	71	12684	29	43850	100,0

Fonte: Censo de 1801.

dos “santos preceitos”, quer porque a eles são desobedientes, quer porque estão em litígio com os párocos, ou porque, devido ao seu modo de vida e/ou conduta moral, são impedidos de receber o sacramento da confissão por estes. Estão neste último caso os “amancebados”, “pessoas escandelozas e de má vida” e que consentem em “varias dezordens e livertinagens”. Apesar de referenciados em diversas dioceses do norte ao sul do país, são, em muitos casos, nas freguesias junto aos centros urbanos que encontramos estes indivíduos de “má conduta” e “negligentes” nas suas obrigações pascais.³⁵

Uma outra categoria que, em parte, pode ser analisada em conjunto com a descrita acima é a dos vagabundos, sendo declarados nesta condição, em 1801, em todo o país, cerca de 1200 indivíduos. Recordemos que as constituições exortavam os párocos a procurarem convencer estes, juntamente com os peregrinos e os estrangeiros, ao cumprimento do preceito pascal. Eram considerados vagabundos todos aqueles a quem os párocos desconheciam “domicilio certo”, ou porque eram ao mesmo tempo “mendigos e vagabundos”, ou porque eram “pobres [e] andão mendigando e perigrinando”. Neste conjunto de gente sem casa, sem trabalho e sem dinheiro são incluídos ainda os “Malteses” e as “vadias”, todo um grupo de homens e mulheres que viviam à margem da sociedade e, conseqüentemente, afastados da religião e da Igreja.³⁶ São significativas as referências a vagabundos, pessoas sem domicílio ou “ubi” certo, e casos semelhantes, aparecendo em cerca de 90 freguesias, localizadas um pouco por todo o país, mas com uma particular incidência no sul do país, em especial, nas dioceses de Lisboa e do Alentejo.

Observando os restantes motivos apresentados, vemos que a ideia acima exposta, de um cumprimento generalizado do preceito da confissão, sai ainda mais reforçada (quadro 3). Efectivamente, uma boa parte dos que não se confessaram nas paróquias fizeram-no por motivos considerados como “causas justas” pelos próprios párocos.³⁷



Mapa 3 População em falta por sexo em 1801

Fonte: Censo de 1801 e SIGMA.

Assim acontecia com os ausentes, para os quais, como vimos, as constituições diocesanas previam um regime de excepção; com os membros do clero regular e os estudantes isentos da jurisdição paroquial;³⁸ com os militares sujeitos a capelães próprios;³⁹ ou com os criados dispensados da confissão, se não de direito, pelo menos de facto, pois “com frequência” se escusavam à penitência alegando “ter mudado de senhor (e de paróquia)”.⁴⁰ Alguns ainda podiam ser “dispensados”, superiormente, da obrigação de se confessarem e comungarem pela Páscoa. Neste caso eram “Isentos e Privilegiados por Sua Eminência”, “dispensadas pelo Ex.^{mo} Senhor Arcebispo”, escusando-se assim à “Jurisdição Parochial”.⁴¹ Exceptuavam-se outros por razões de incapacidade física ou psíquica, caso de “hum homem sego e

surdo, outro delirado, huma mulher demente, que numqua se tem confessado", ou ainda "mentecaptos", "doidos", "dementes" e "mudos", casos óbvios para uma dispensa à desobriga pascal.⁴²

Contudo, o motivo mais representativo é, sem dúvida, a ausência da freguesia. Em determinadas situações sabemos com clareza o motivo porque se ausentam os indivíduos, como é o caso dos criados e trabalhadores que saem da freguesia para ir "ganhar a sua vida",⁴³ ou de outros que se ausentam em "negócios".⁴⁴ Porém, na maioria das vezes os párocos mais não dizem, dando, de forma esporádica, algumas indicações muito genéricas quanto ao destino e à duração dessa ausência: são "abzentes em varias partes do Reino", são "abzentes a muito tempo" ou apenas "no tempo da quaresma".⁴⁵ Outros, contudo, dão-nos mais pormenores, como o de Navió, na diocese de Braga, declarando que os seus paroquianos "por serem ou estarem abzentes no mar e na America e em outras partes remotas não se desobrigão na mesma Freguezia."⁴⁶

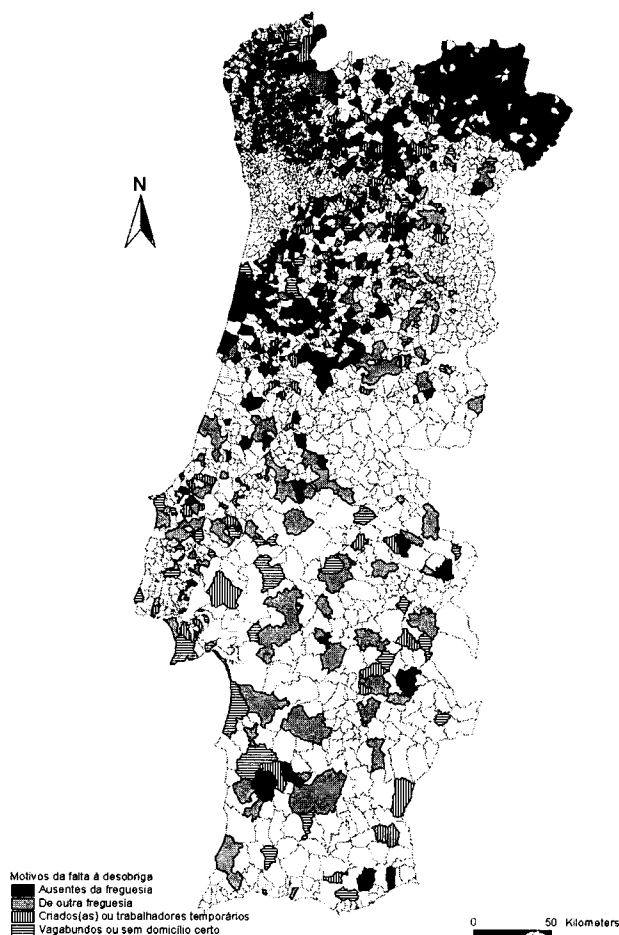
Além daqueles que estavam em falta por motivos legítimos ou ilegítimos, no censo é também referido um conjunto de população que, no fundo, não se enquadrava nestas tipologias. São os estrangeiros e os que seguiam outra religião ou Igreja (quadro 3). Os primeiros, são essencialmente galegos, em especial, nas freguesias nortenhas, do Arcebispado de Braga.⁴⁷ Para além destes, aparecem, em Lisboa, alguns italianos, ingleses e irlandeses.⁴⁸ O número dos estrangeiros parece-nos subavaliado, em especial na capital, tendo em conta a conhecida presença secular de uma forte comunidade ligada ao comércio e aos negócios.⁴⁹

É provável que no número daqueles que são apontados pelos párocos como "Protestantes", "Lutheranos" e "de diferente culto" se incluam muitos estrangeiros, em especial, ingleses, alemães e holandeses.⁵⁰ A reforçar esta ideia parece estar a afirmação do pároco da freguesia da Sé, em Faro, quando diz que foram "estrangeiros de outra comunhão" que faltaram em 1801 à desobriga.⁵¹ O que é certo é que a maioria das freguesias onde são referidas pessoas de "Religião diversa" da "Catolica Romana",⁵² 14 em 20, são da capital, sendo que, do total de indivíduos apurados nesta categoria (1560), apenas 17 não residem em Lisboa.⁵³ A capital apresentava-se, uma vez mais, como a exceção no Reino.

As faltas à desobriga em 1801: um indicador da mobilidade da população

Numa primeira visão, superficial, com base no quadro 3 e nos dados dos "ausentes da freguesia" e dos que eram "de outra freguesia", não deixa de ser significativo o número de portugueses (quase 28 mil) que se encontravam afastados da sua freguesia de residência.

Porém, estes dois tipos de motivos voltam a colocar algumas questões. Na maioria dos casos não nos é possível conhecer os itinerários, nem descortinar se estamos perante migrações temporárias, sazonais ou definitivas.⁵⁴ Mas as fontes não são totalmente mudas, como aliás já vimos.⁵⁵



Mapa 4 Alguns motivos das faltas à desobriga em 1801

Uma comparação entre as regiões onde se encontra uma maior percentagem de “Ausentes da freguesia” e outras onde predominam outros motivos, nomeadamente, “De outra freguesia”, mas também os “Criados ou trabalhadores” e “Vagabundos”, permite ficar com uma ideia geral dessas migrações (mapa 4).

Um primeiro aspecto a realçar prende-se com o facto de existir quase uma dicotomia norte/sul, quando observamos onde predominam as freguesias com população ausente e aquelas onde são contabilizadas pessoas vindas de outras freguesias. Como é óbvio, até pela simples verificação dos valores destes dois motivos no quadro 3, isto nem sempre quer dizer que a população que se desloca de uma determinada região seja aquela que aparece numa outra, mas é sem dúvida um indicador de maior mobilidade e dos prováveis sentidos da mesma.

Assim, verificamos que o Minho, Trás-os-Montes e a Beira são as regiões do país com um maior movimento de migração que se dirige, essencialmente, para a Estremadura e o Alentejo (mapa 4), predominando no primeiro caso a cidade de Lisboa. Isso mesmo ressalta do exame das observações dos párocos em algumas fichas. Como destino dos ausentes é por vezes indicada a capital, neste caso, quase sempre em freguesias da província minhota.⁵⁶ Mas há também quem “da Provincia da Beira” se desloque para “varias freguezias do Alem tejo, e outras mais”.⁵⁷

Porém, este movimento migratório também podia ter como destino o exterior. Lembramos aqui as referências à “America” ou aos “estados das americas” — onde certamente se incluía o Brasil — alusões que surgem em freguesias do Minho e Trás-os-Montes.⁵⁸ Mas os portugueses no início do século XIX deslocavam-se igualmente para a vizinha Espanha, para Castela, Galiza e Andaluzia, por exemplo.⁵⁹

Para além desta migração de longa distância, pensamos que era muito significativa a mobilidade da população entre freguesias vizinhas, dentro de um mesmo concelho, ou numa zona que não ia além dos 30 Km em redor da freguesia de origem. Este fenómeno aparentava ser mais frequente em regiões como o Minho e as dioceses de Lamego e Viseu, para o que contribuía, como parece óbvio, a forte fragmentação das unidades paroquiais que aí se verifica e a densidade populacional que desde sempre caracterizou essas regiões.

Apesar dos poucos indícios que a fonte nos dá, é possível ter uma ideia deste fenómeno. De 29 freguesias com informação passível de ser usada,⁶⁰ 15 reportam-se a deslocações para freguesias do mesmo concelho da freguesia de origem, sendo que, das restantes 14, apenas em 5 casos acontecem para freguesias de concelhos não limítrofes. Mesmo dentro dos concelhos eram privilegiadas as freguesias vizinhas, o que aconteceu em 10 casos. Quando estas não faziam fronteira era raro que aqueles que se ausentavam da sua paróquia o fizessem para localidades a mais de 20 km da sua residência.⁶¹ Efectivamente, quando se procedeu ao cálculo das distâncias, verificou-se que a maioria dos indivíduos, em 8 freguesias, não se deslocavam mais de 5 km e faziam-no até aos 20 km em apenas 3 freguesias. Somente uma vez foi percorrida uma distância superior, cerca de 30 km, caso de um homem com residência em Braga e que em 1801 se encontrava na freguesia de Salamonde, concelho de Ribeira de Soaz.⁶²

Era uma mobilidade que afectava essencialmente os homens, e entre eles os mais jovens, até aos 24 anos.⁶³ Acontecia, por vezes, por razões de negócio,⁶⁴ de estudo,⁶⁵ ou de cumprimento do serviço militar,⁶⁶ mas na maior parte dos casos era a subsistência, a procura de um melhor rendimento, de trabalho, permanente ou temporário, que impelia a população a deixar a sua freguesia de origem. Trabalhavam nos “campos”, nas “fazendas”, nas “vinhas”, no fundo, deslocavam-se para onde surgissem possibilidades de “ganhar a sua vida”.⁶⁷ Exerciam a sua profissão como “Officiaes de Officios macanicos”, como carpinteiros, pedreiros, canteiros, sapateiros, alfaiates, carvoeiros, serradores, moleiros, ganadeiros⁶⁸ ou, muito simplesmente, iam “servir por outras freguezias” como “criados de amo” e “criadas particulares”.⁶⁹

Estas deslocações seriam por vezes definitivas. Pensamos, contudo, que a

grande maioria eram temporárias, podendo ocorrer de forma sazonal. Determinados indivíduos estavam ausentes “ha muito tempo”, “á annos” ou “por largo tempo”, outros “só por alguns mezes” ou por “pouco tempo”.⁷⁰ Havia outros que se ausentavam para trabalhar “ao dia ou a mezes”, por períodos de “3 mezes” ou “parte do anno”, na altura das vindimas e das colheitas, e “em se lhe findando o trabalho se recolhem as suas freguesias”.⁷¹

Conclusão

Em 1801 a quase totalidade da população portuguesa cumpria a sua obrigação pascal. Mesmo alguns daqueles que eram declarados pelos párocos como tendo faltado à desobriga é possível que se tivessem confessado noutra altura e/ou local. Por um lado, a confissão anual podia e devia, segundo as constituições, efectuar-se, no caso dos que se ausentavam na altura da Páscoa, após o regresso às suas freguesias, ou mesmo, em outros casos, nas freguesias para onde se tinham deslocado. Por outro lado, determinados grupos sociais, como os militares e o clero regular, apesar de isentos da jurisdição paroquial, não deixariam, certamente, de se desobrigar junto dos seus confessores particulares.

Contudo, havia uma pequena franja da população que escapava à malha do enquadramento social, moral e religioso exercido pela Igreja. Estavam neste caso os vagabundos e, em especial, um conjunto de indivíduos “desobedientes” ou com um modo de vida que era reprovável aos olhos dos párocos.

Neste verdadeiro inquérito social que eram os róis de confessados, surgiam ainda os estrangeiros e aqueles que seguiam outra Igreja ou religião, com especial destaque para a cidade de Lisboa e concelhos vizinhos.

Outro aspecto que ficou patente foi o facto de serem maioritariamente os homens a faltarem à desobriga, apesar de, aparentemente, serem as mulheres quem o fazia em clara oposição aos ditames religiosos e morais da Igreja Católica.

Apesar de se ter detectado alguma emigração e também uma migração de longa distância, pensamos que verdadeiramente significativa no censo de 1801 era a presença de uma mobilidade freguesia a freguesia, dentro de um mesmo concelho ou em concelhos limítrofes, com um conjunto, por certo, razoável de população a percorrer curtas distâncias.

Para o exterior, os destinos apontados eram o Novo Continente (Brasil) e a vizinha Espanha, nas suas regiões de fronteira. Dentro do país, os movimentos migratórios apresentavam também duas tendências: do Minho, Trás-os-Montes e Beira para a Estremadura, em particular para a capital, e das mesmas províncias, destacando-se a última, em direcção ao Alentejo.

Estas deslocações eram motivadas, em grande medida, por razões de subsistência e profissionais, em especial as que aconteciam na curta distância e de forma temporária e/ou sazonal. Quer fosse para o trabalho nos campos, nas vindimas e noutras tarefas agrícolas, ou para exercer os mais diversos ofícios, de alfaiate a

ganadeiro, passando inclusive pelas actividades comerciais e de “negócios”, a mobilidade da população portuguesa, no início do século XIX, era um facto um pouco por todo o país. Porém, tinha uma particular incidência no norte, fosse pela elevada densidade populacional ou mesmo pela fortíssima densidade de paróquias que caracterizava e ainda caracteriza esta região de Portugal.

Notas

- 1 O presente texto retoma, com significativas alterações e correcções, a comunicação feita em Setembro de 2000 ao *I Congresso Português de Demografia*, realizado em Grândola e organizado pelo ISCTE e pelo INESLA. Essa primeira versão foi elaborada no âmbito do projecto de investigação “Censos Portugueses da Primeira Metade do Século XIX”, coordenado pelo Prof. Doutor Luís Nuno Espinha da Silveira e financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- 2 Cf. *A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX*, Porto, 2 Vol., 1979.
- 3 Em 2001 este censo foi publicado com o tratamento dos dados ao nível dos concelhos e das freguesias, em conjunto com o censo de 1849, em Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849, Edição Crítica*, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001. Veja-se também o sítio da Internet: <http://www.fcsh.unl.pt/atlas>
- 4 Fernando de Sousa na sua tese apresenta um esboço desta realidade que agora pretendemos analisar e cartografar. Cf. ob. cit., Vol. I, pp. 74 a 76.
- 5 O Censo de 1801 encontra-se no Arquivo Histórico Parlamentar, Secção I-II, caixas 48, 104 a 108 e 126. Nas notas seguintes, as referências a esta fonte serão feitas apenas com a indicação da caixa (cx.), maço e documento (doc.).
- 6 Cf. Isaiás da Rosa Pereira, *Os róis de confessados como fonte histórica*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, separata dos *Anais*, II série, Vol. 31, 1986, pág. 272.
- 7 A este respeito podem ser indicados, sem qualquer tentativa de fazer uma referência exhaustiva, alguns trabalhos. Teresa Rodrigues, “Para o estudo dos róis de confessados: a freguesia de Santiago em Lisboa (1630-1680)” in *Nova História*, n.º 3/4, Lisboa, Editorial Estampa, 1985, pág. 79-105; Rui Cascão, *Permanência e mudança em duas comunidades do Litoral: Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910*, Coimbra, Gabinete de Publicações da FLUC, 1989 (Tese de doutoramento em História apresentada à Fac. de Letras da Univ. de Coimbra); Ana Rita de Almeida Marado Coelho Ribeiro, *A importância dos róis de confessados na demografia histórica: os róis de confessados da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação da Ameixoeira entre 1750 e 1760*, Lisboa, 1989 (Tese de mestrado em Demografia Histórica e Social, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa); Margarida Maria P. S. Duarte, *A População de Santa Marinha. Mobilidade Geográfica e Estrutura Sócio-Profissional (1700-1800)*, Porto, 1990 (Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da

Universidade do Porto); Maria Norberta Amorim, “Reconstituição de Paróquias e Estudo das Migrações Internas. O Caso de uma Paróquia Minhota no antigo Regime” in *Cadernos do Noroeste*, Instituto de Ciências Sociais, Univ. do Minho, V, 1-2, 1992, pp. 125-140; Teresa Rodrigues, *Nascer e Morrer na Lisboa Oitocentista. Migrações, Mortalidade e Desenvolvimento*, Lisboa, Cosmos, 1995.

- 8 Estamos a referir-nos aos erros no cálculo do total de homens, total de mulheres e total de habitantes, operações que eram pedidas aos párocos nas fichas do censo (figura 1).
- 9 Uma crítica mais elaborada a esta fonte encontra-se em Daniel Ribeiro Alves, “O Censo de 1801”, in Luís Nuno Espinha da Silveira (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849, Edição Crítica*, Vol. I, Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001, pp. 35 a 62.
- 10 Veja-se, por exemplo, as dificuldades financeiras por que passava o Seminário de S. Pedro, de Braga, nos inícios do século XIX e que, provavelmente, se reflectiam numa menor capacidade de garantir as necessidades de formação dos eclesiásticos. Cf. Fernando de Sousa, *Subsídios para a história social do arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos fins do século XVIII*, separata da revista *Bracara Augusta*, Braga, Tomo XXX, fascículo 70, 1976; António Franquelim Sampaio Neiva Soares, “O Seminário de Braga: origem, dificuldades, criação”, in *Actas do Congresso de História no IV centenário do Seminário de Évora*, Vol. II, Évora, 1994, pp. 65 a 80; Daniel Ribeiro Alves, *Os Dízimos no Final do Antigo Regime: Aspectos Económicos e Sociais (Minho, 1820-1834)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História dos Séculos XIX-XX (secção do século XIX) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2001, pp. 115-117.
- 11 Nuno Monteiro e Fernanda Olival chamaram a atenção precisamente para este facto, referindo que para o “acesso às ordens sacras (...) as exigências de formação intelectual não eram muito grandes (...)”, que para essa mesma formação “era possível recorrer, tão somente, à transmissão de conhecimentos feita através do clero local” e que os próprios “exames a fazer para ser ordenado nem sempre seriam muito rígidos.” Cf. *Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)*, texto policopiado, s. d., pp. 6, 7 e seguintes.
- 12 Veja-se Daniel Ribeiro Alves, “O Censo de 1801”...
- 13 No primeiro caso são apenas oito os párocos que o fazem, seis da diocese de Braga, um de Lisboa e outro de Beja. Cf. cx. 105, doc. 33; cx. 106, maço 57, doc. 38; cx. 107, maço 49, doc. 13 e maço 66, doc. 7; cx. 108, maço 14, doc. 19, 27 e 83 e maço 15, doc. 39. No segundo caso, somente quatro. Como exemplo veja-se o pároco de Sande (Braga) que para um total de 400 paroquianos indica que faltaram à desobriga 301. Cf. 105, doc. 232. Veja-se ainda cx. 105, doc. 357; cx. 106, maço 17, doc. 23 e maço 53, doc. 3.
- 14 No mesmo sentido se pronunciou Fernando de Sousa quando referiu que “mesmo nas fichas da população das grandes freguesias da capital, os párocos mencionam, muitas vezes, as pessoas que não se desobrigam na freguesia, os “rebeldes”, os vadios, os protestantes ou de comunhão estranha, os estrangeiros, os desobedientes, os irreligiosos, os “vacantes”, enfim, todos aqueles que não cumpriam o preceito pascal.” Cf. ob. cit., Vol. I, pp. 74-75.

- 15 Aqui convém fazer referência a uma simplificação a que foi necessário proceder na análise dos dados. Em muitas freguesias eram apresentados mais do que um motivo para justificar as faltas à desobriga. Como o desdobramento dessas indicações colocava problemas à representação cartográfica e dificuldades acrescidas a uma apresentação da informação nos quadros de uma forma clara e concisa, a opção foi levar em conta, para cada freguesia, apenas o motivo mais representativo, ou seja, aquele que correspondia à justificação do maior número de faltosos, quando tal era possível de identificar através das observações dos párocos, e distribuir os restantes valores pelos outros motivos nas somas totais. Pensamos que o que, eventual e pontualmente, se pudesse perder em rigor, é claramente compensado por uma melhor estruturação e ilustração dos resultados da análise dos dados, só possíveis através da opção tomada.
- 16 *O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em Latim, e Portuguez: Dedicado, e Consagrado, aos... Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana*, João Baptista Reycead, Lisboa, Officina de Francisco Luiz Ameno, 1791, Tomo I, Sessão XIV, pp. 297 a 359.
- 17 Citaremos apenas três delas, das dioceses mais representativas do reino, em termos de população, território e hierarquia eclesiástica, Porto, Braga e Lisboa, dando um especial destaque às de Braga por serem, nesta ordem de critérios, as últimas a serem publicadas antes de 1801. Cf. AA.VV., *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, Vol. II, pág. 11.
- 18 Citado por Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, Lisboa, Livraria Civilização, Vol. II, 1970, pág. 563.
- 19 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Lisboa. Novamente feitas no synodo diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa... D. Rodrigo da Cunha em os 30. dias de Mayo do anno de 1640... Acabadas de imprimir, e publicadas por mandado dos muito reverendos senhores deão, & cabido da sancta Sé de Lisboa, Sedevacante, no anno de 1656*, Lisboa, Officina de Paulo Craesbeeck, 1656, pág. 63 e seguintes.
- 20 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639 pelo... Arcebispo D. Sebastiao de Matos e Noronha, e mandadas imprimir a primeira vez pelo... Senhor D. Joao de Sousa...*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697, pág. 33.
- 21 Terceiro domingo antes do primeiro domingo da Quaresma e que corresponde ao 70.º dia antes da Páscoa.
- 22 Domingo que precede o primeiro domingo da Quaresma e que é o 50.º dia antes da Páscoa.
- 23 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, pág. 33.
- 24 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, pág. 34.
- 25 António Manuel Hespanha (coord.), *O Antigo Regime*, Vol. V de José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, pág. 292.
- 26 Cf. cx. 105, doc. 89 e 868.
- 27 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, pág. 35.
- 28 *Idem*
- 29 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, pág. 36.
- 30 *Idem*
- 31 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, pág. 36 e Fortunato de Almeida, ob. cit., Vol. I, pág. 475.

- 32 *Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga...*, p. 37 e Isaías da Rosa Pereira, art. cit., p. 273.
- 33 Dioceses, isentos e prelazias correspondiam a diferentes circunscrições eclesiásticas. De forma resumida, a principal diferença entre elas resultava do facto das dioceses estarem sob a dependência de um bispo e de os isentos e as prelazias se submeterem directamente à Santa Sé, isentando-se assim ao controle dos prelados diocesanos. Cf. AA.VV., *Dicionário de História de Portugal*, (dir.) Joel Serrão, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992, Vol. II, pp. 302-309 "Diocese".
- 34 Cf. cx. 105, doc. 656 e cx. 107, maço 23, doc. 41. Uma outra fonte que permite igualmente verificar o cumprimento ou não do preceito pascal são as visitas pastorais, que nos dão informações sobre os comportamentos religiosos e morais das populações, com a indicação dos pecados públicos em que ocorriam, caso de indivíduos "não-pascalizantes". Cf. Joaquim Ramos de Carvalho, *A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime*, Coimbra, separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXIV, 1990, pág. 122. Na paróquia de Carneiro, Arcebispado de Braga, em meados do século XVIII, as visitas pastorais detectavam algumas falhas na prática e costumes religiosos das populações, nomeadamente era criticado o facto de "muitos católicos (...) não se confessarem". Cf. Salvador Magalhães Mota, "Visitações da Igreja de São Martinho de Carneiro (1762-1868)" in *Revista de História*, Porto, Universidade Livre, I, 1984, pp. 249. Porém, a falta à confissão não era o "pecado" mais comum, muito pelo contrário. As referências ao mesmo são esporádicas ou mesmo inexistentes em diversos trabalhos sobre as visitas pastorais, alguns abarcando um número significativo de freguesias ou mesmo dioceses completas. Vejam-se os artigos e obras de António Franquelim Neiva Soares: *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*, Braga, 1981; *A sociedade Pontelimiense na primeira metade do século XIX: o inquérito do arceprelado de 1845-46*, Ponte de Lima, Arquivo de Ponte de Lima, 1986; "Catolicismo, Sociedade e Moralidade no Final do Antigo Regime. Visitações de Salamonde (1750-1831)" in *Cadernos do Noroeste*, Ciências Sociais, Univ. do Minho, II, 2-3, 1989, pp. 217-260; *A Arquidiocese de Braga no Século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550 — 1700)*, Braga, Universidade do Minho, 2 Vol., 1993.
- 35 São diversos os casos declarados. Aqui deixamos apenas alguns exemplos, como Benfica, Socorro, S. José, S. André, S. Marinha e S. Sesbastião da Pedreira, em Lisboa (cx 106, maço 52, doc. 7 e maço 53, doc. 2, 17, 18, 29 e 36); Arruda dos Vinhos e Amoreira, ainda na diocese de Lisboa (cx. 105, doc. 833 e cx. 106, maço 57, doc. 41); ou Paradela e S. Maria Madalena, em Coimbra (cx. 108, maço 35, doc. 10 e maço 37, doc. 3).
- 36 Registam-se apenas alguns exemplos. Cf. cx. 105, doc. 793; cx. 106, maço 53, doc. 3 e 9 e maço 55, doc. 15; cx. 108, maço 5, doc. 6 e maço 39, doc. 7.
- 37 Esta é uma expressão utilizada pelo pároco de Castelo Viegas, uma freguesia da diocese de Coimbra, para justificar as faltas de alguns dos seus paroquianos. Cf. cx. 108, maço 33, doc. 42.
- 38 Esta isenção é referida, por exemplo, em algumas freguesias da diocese da Guarda,

- quanto aos religiosos (Cf. cx. 106, maço 2, p. 1, 4 e 102), e, pelo menos, em duas freguesias de Lisboa e Coimbra, no que diz respeito aos estudantes (Cf. cx. 106, maço 11, doc. 17 e cx. 108, maço 34, doc. 18).
- 39 Assim é afirmado por diversos párocos para justificar o não arrolamento dos soldados. Por exemplo, o de Castelo de Vide (S. Maria), diocese de Portalegre afirma que “Por serem soldados sujeitos ao seu capelão, Pároco privativo”, não se desobrigam na freguesia. Cf. cx. 105, doc. 779. Veja-se ainda cx. 105, doc. 780 e 781; cx. 106, maço 7, doc. 6 e maço 52, doc. 33; cx. 108, maço 14, doc. 3.
- 40 A situação dos criados, em conjunto com a dos pagens e dos escravos parece ter sido particular pois, aparentemente, desde o século XVII era frequente não cumprirem o preceito da confissão. Cf. Teresa Rodrigues, “Para o estudo dos róis de confessados...”, pág. 85. No censo de 1801 a justificação para a falta à desobriga pelo facto dos indivíduos “serem criados” ou “andarem a servir” é recorrente, sendo apresentada como motivo de incumprimento em 87 freguesias.
- 41 Entre outros, veja-se cx. 105, doc. 648; cx. 106, maço 57, doc. 24 e cx. 107, maço 23, doc. 51.
- 42 Cf. cx. 105, doc. 25, 278 e 714; cx. 106, maço 39, doc. 118 e maço 50, doc. 12; cx. 108, maço 14, doc. 81.
- 43 Cf. cx. 105, doc. 107, 268, 312 e 426; cx. 107, maço 24, doc. 75.
- 44 Cf. cx. 105, doc. 253 e 422; cx. 108, maço 15, doc. 97.
- 45 Cf. cx. 107, maço 22, doc. 2, maço 23, doc. 42 e maço 24, doc. 69. A questão dos ausentes prende-se, no fundo, com a visão que deles tinha a própria Igreja. Segundo Joaquim Ramos de Carvalho, por “ausentes deve também entender-se os casados com cônjuge e/ou filhos dependentes residentes na paróquia e os filhos familiares que, não tendo no exterior tomado estado, conservam, no caso de falecimento ou de destino desconhecido, direito a sufrágios por sua alma na terra de origem.” Cf. *A jurisdição episcopal sobre leigos...*, pág. 128.
- 46 Cf. cx. 107, maço 22, doc. 10.
- 47 Cf. cx. 105, doc. 112, 260, 352, 510 e 602.
- 48 Cf. cx. 106, maço 53, doc. 5, 13 e 20, correspondendo às freguesias do Sacramento, S. Cristovão e Madalena.
- 49 Segundo Teresa Rodrigues, em Lisboa, nos inícios do século XIX, a comunidade de estrangeiros era muito significativa, em especial os galegos. Outras comunidades também importantes eram as dos ingleses, dos italianos, dos franceses, dos alemães e dos holandeses. Cf. *Nascer e Morrer na Lisboa Oitocentista...*, pág. 145.
- 50 Cf. cx. 105, doc. 839 e cx. 106, maço 53, doc. 4 e 24.
- 51 Cf. cx. 108, maço 5, doc. 1.
- 52 Expressão utilizada pelo pároco de S. Catarina, em Lisboa. Cf. cx. 106, maço 53, doc. 1.
- 53 Veja-se a título de exemplo as freguesias da S.^a da Lapa, S. Paulo e Encarnação que se destacam pelo elevado número de pessoas de “comunham estranha” que são referidas. Esta expressão é do pároco da Lapa que contabilizou 739 homens e 468 mulheres faltosos! Cf. cx. 106, maço 53, doc. 14, 21 e 24.
- 54 Problema semelhante é levantado por Margarida Duarte quando depara,

- igualmente, com a indicação de “ausentes” nas listas de ordenanças. Cf. A *População de Santa Marinha...*, pág. 80.
- 55 Cf. texto supra. É ainda possível complementar as suas informações com o recurso a outras fontes e trabalhos já publicados sobre a temática das migrações, alguns já citados atrás.
- 56 Cf. cx. 105, doc. 73, 124, 147, 175, 267, 268 e 269.
- 57 Cf. cx. 107, maço 64, doc. 5 e cx. 108, maço 13, doc. 14.
- 58 Cf. cx. 107, maço 22, doc. 10, maço 33, doc. 223 e maço 49, doc. 33. São apenas três casos que, contudo, não deixam de ser significativos. Veja-se a indicação de Fernando de Sousa precisamente sobre esta emigração que afectava o Minho e se dirigia para o Brasil. Cf. ob. cit. Vol. I, pág. 298. Este sentido da nossa emigração é ainda referido por Jorge Miguel Pedreira quando se debruça sobre os itinerários sociais dos negociantes de Lisboa. Em grande medida oriundos do Minho, antes de chegarem à capital passavam por terras brasileiras, primeira paragem numa emigração em busca de mais e melhores oportunidades. Cf. “Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais” in *Análise Social*, n.º 116 — 117, 1992, pág. 431 e *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Tese de Doutoramento em Sociologia, 1995, pp. 193 a 198.
- 59 Estas são as regiões indicadas por alguns párocos. Cf. cx. 105, doc. 114 e 73; cx. 107, maço 51, doc. 80 e maço 71, doc. 36; cx. 126, maço 1, doc. 145.
- 60 Apenas em 29 casos os párocos davam informações sobre as freguesias de origem ou destino dos que faltaram à desobriga. Cf. cx. 105, doc. 41, 42, 45, 53, 100, 170, 367, 479, 616 e 875; cx. 106, maço 1, doc. 1, maço 2, p. 129, maço 7, doc. 16, maço 14, doc. 36, maço 50, doc. 1 e maço 62, doc. 42; cx. 107, maço 25, doc. 107, maço 27, doc. 196, maço 49, doc. 33, maço 68, doc. 13, maço 71, doc. 14 e maço 74, doc. 14; cx. 108, maço 1, doc. 9, maço 14, doc. 5, 23 e 94, maço 15, doc. 37 e maço 35, doc. 2 e 19.
- 61 Esta migração de curta distância foi igualmente detectada para Vila Nova de Gaia e Ronfe. Cf. Margarida Maria P. S. Duarte, ob. cit., pp. 64-66 e Maria Norberta Amorim, “Reconstituição de Paróquias e Estudo das Migrações Internas...”, pág. 135. Podemos ainda referir o caso da Figueira da Foz e Buarcos, estudados por Rui Cascão, pois, apesar de se tratar de um trabalho para a segunda metade do século XIX, tem como ponto de contacto com este estudo o facto de se basear, quase exclusivamente, na análise dos róis de confessados daquelas duas freguesias. Cf. *Permanência e mudança em duas comunidades do Litoral...*, pp. 73-84.
- 62 Cf. cx. 108, maço 15, doc. 37. Os valores apresentados têm em conta uma distância recta medida entre as fronteiras mais próximas das freguesias de origem e destino.
- 63 A fonte não nos dá esta última informação, mas é a conclusão de diversos autores. Cf. Fernando de Sousa, ob. cit., Vol. I, pág. 298; Margarida Maria P. S. Duarte, ob. cit., pág. 82; Jorge Miguel Pedreira, art. cit., pág. 429; Maria Norberta Amorim, “Reconstituição de Paróquias e Estudo das Migrações Internas...”, pág. 133; Teresa Rodrigues, *Nascer e Morrer na Lisboa Oitocentista...*, pág. 147.
- 64 Cf. nota 43.
- 65 Cf. nota 37.
- 66 Cf. cx. 105, doc. 191 e 445; cx. 107, maço 51, doc. 60.

- 67 Cf. cx. 105, doc. 365, 396, 853, 854 e 868. Fernando de Sousa refere que “migrações temporárias faziam-se, também, sentir, principalmente, na região da Terra Fria. Da comarca de Miranda, todos os anos, bandos de segadores internavam-se em Leão e Castela e desciam, na sua faina agrícola, até à Andaluzia. Da região do Barroso, de Setembro a Março, saíam mais de 400 homens que iam ocupar-se, no Alentejo e Estremadura, na feitura do azeite.” Cf. ob. cit., Vol. I, pág. 300.
- 68 Cf. cx. 105, doc. 397, 431, 480, 483, 565, 567 e 861; cx. 106, maço 1, doc. 22 e maço 9, doc. 2; cx. 107, maço 25, doc. 117, maço 51, doc. 62 e 71, maço 53, doc. 17 e maço 71, doc. 36.
- 69 Cf. cx. 105, doc. 311, 363 e 666; cx. 106, maço 5, doc. 11, maço 7, doc. 14 e maço 14, doc. 35; cx. 108, maço 16, doc. 55; cx. 110, doc. 15. Neste caso, deixamos apenas alguns exemplos pois são cerca de 90 as freguesias onde aparecem referências a criados e criadas, espalhadas um pouco por todo o país.
- 70 Cf. cx. 105, doc. 360 e 861; cx. 106, maço 16, doc. 13 e maço 18, doc. 36; cx. 107, maço 23, doc. 22 e 42.
- 71 Cf. cx. 105, doc. 396, 866; cx. 106, maço 2, p. 95; cx. 107, maço 66, doc. 7. Este fenómeno era também registado nos livros de passaportes e, tal como em 1801, entre 1810 e 1817, em Montemor-o-Novo a mobilidade tinha como principais causas os motivos económicos e a deslocação sazonal para trabalho assalariado. Cf. Jorge Fonseca, “Deslocações Individuais em Montemor-o-Novo no Início do Século XIX — Estudo de Registo de Passaportes” in *Almansor*, I, 1983, pp. 65 e 80. Em Gaia, durante o século XVIII, as saídas da freguesia eram, em grande parte dos casos, temporárias e sazonais, em busca de trabalho, fosse ele nas vindimas do Douro ou na faina do mar. Cf. Margarida P. S. Duarte, ob. cit., pág. 82.

Fontes e bibliografia

Fontes manuscritas

Arquivo Histórico Parlamentar, Secção I e II, Caixas 1 a 126.

Fontes impressas

Constituicoens synodales do Arcebispado de Braga ordenadas no anno de 1639 pelo... Arcebispo D. Sebastiao de Matos e Noronha, e mandadas imprimir a primeira vez pelo... Senhor D. Joao de Sousa..., Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1697.

Constituiçoens synodales do Arcebispado de Lisboa. Novamente feitas no synodo diocesano que celebrou na Sé Metropolitana de Lisboa... D. Rodrigo da Cunha em os 30. dias de Mayo do anno de 1640... Acabadas de imprimir, e publicadas por mandado dos muito reverendos senhores deão, & cabido da sancta Sé de Lisboa, Sedevacante, no anno de 1656, Lisboa, Officina de Paulo Craesbeeck, 1656.

O sacrosanto, e ecumenico Concilio de Trento em Latim, e Portuquez: Dedicado, e Consagrado, aos... Arcebispos, e Bispos da Igreja Lusitana, João Baptista Reycead, Lisboa, Officina de Francisco Luiz Ameno, 1791.

Obras gerais

AA.VV., *Dicionário de História de Portugal*, (dir.) Joel Serrão, Porto, Livraria Figueirinhas, 1992.

AA.VV., *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

Almeida, Fortunato de, *História da Igreja em Portugal*, Lisboa, Livraria Civilização, Vol. I, II e III, 1970.

Hespanha, António Manuel (coord.), *O Antigo Regime*, Vol. IV de José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993.

Estudos

Alves, Daniel Ribeiro, *Os Dízimos no Final do Antigo Regime: Aspectos Económicos e Sociais (Minho, 1820-1834)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História dos Séculos XIX-XX (secção do século XIX) apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2001.

Amorim, Maria Norberta, "A Família e a sua Relação com o Meio. Uma Experiência com Genealogias numa Paróquia Reconstituída (1675-1980)" in *Cadernos do Noroeste*, Instituto de Ciências Sociais, Univ. do Minho, III, 1-2, 1990, pp. 11-33.

Amorim, Maria Norberta, "Reconstituição de Paróquias e Estudo das Migrações Internas. O Caso de uma Paróquia Minhota no antigo Regime" in *Cadernos do Noroeste*, Instituto de Ciências Sociais, Univ. do Minho, V, 1-2, 1992, pp. 125-140.

Bernardino, Teresa, *Sociedade e Atitudes Mentais em Portugal (1777-1810)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1996.

Carvalho, Joaquim Ramos de, *A jurisdição episcopal sobre leigos em matéria de pecados públicos: as visitas pastorais e o comportamento moral das populações portuguesas de Antigo Regime*, Coimbra, separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XXIV, 1990.

Carvalho, Joaquim Ramos de e PAIVA, José Pedro de Matos, *Reportório das visitas pastorais da diocese de Coimbra. Séculos XVII, XVIII e XIX*, Coimbra, separata do *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, Vol. VII, 1985.

Cascão, Rui, *Permanência e mudança em duas comunidades do Litoral: Figueira da Foz e Buarcos entre 1861 e 1910*, Coimbra, Gabinete de Publicações da FLUC, Tese de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1989.

Duarte, Margarida Maria P. S., *A População de Santa Marinha. Mobilidade Geográfica e Estrutura Sócio-Profissional (1700-1800)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1990.

- Fonseca, Jorge, "Deslocações Individuais em Montemor-o-Novo no Início do Século XIX: Estudo de Registo de Passaportes" in *Almansor*, I, 1983, pp. 63-84.
- Loureiro, Joaquim Ferreira, *Mobilidade Interna da População Portuguesa. Os livros de registo de passaportes do concelho de Penafiel (1770-1833)*, Porto, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1997.
- Monteiro, Nuno e Olival, Fernanda, *Mobilidade Social nas carreiras eclesiásticas em Portugal (1500-1820)*, texto policopiado, s. d.
- Mota, Salvador Magalhães, "Visitações da Igreja de São Martinho de Carneiro (1762-1868)" in *Revista de História*, Porto, Universidade Livre, I, 1984, pp. 235-250.
- Pedreira, Jorge Miguel, "Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais" in *Análise Social*, n.º 116 - 117, 1992, pp. 407-446.
- Pedreira, Jorge Miguel, *Os homens de negócio da praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822)*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Tese de Doutoramento em Sociologia, 1995.
- Pereira, Isaías da Rosa, *Os róis de confessados como fonte histórica*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1986.
- Ribeiro, Ana Rita de Almeida Marado Coelho, *A importância dos róis de confessados na demografia histórica: os róis de confessados da Freguesia de Nossa Senhora da Encarnação da Ameixoeira entre 1750 e 1760*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em Demografia Histórica e Social, apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1989.
- Rodrigues, Teresa, "Para o estudo dos róis de confessados: a freguesia de Santiago em Lisboa (1630-1680)" in *Nova História*, n.º 3/4, Lisboa, Editorial Estampa, 1985, pág. 79-105.
- Rodrigues, Teresa, "Os Movimentos Migratórios em Lisboa. Estimativa e Efeitos na Estrutura Populacional Urbana de Oitocentos" in *Ler História*, Lisboa, 26, 1994, pp. 45-75.
- Rodrigues, Teresa, *Nascer e Morrer na Lisboa Oitocentista. Migrações, Mortalidade e Desenvolvimento*, Lisboa, Cosmos, 1995.
- Silveira, Luís Nuno Espinha da (coord.), *Os Recenseamentos da População Portuguesa de 1801 e 1849, Edição Crítica*, 3 Vol., Lisboa, Instituto Nacional de Estatística, 2001.
- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, *Visitações e Inquéritos Paroquiais da Comarca da Torre de Moncorvo de 1775-1845*, Braga, 1981.
- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, *A sociedade Ponteliense na primeira metade do século XIX: o inquérito do arceprelado de 1845-46*, Ponte de Lima, Arquivo de Ponte de Lima, 1986.
- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, "Catolicismo, Sociedade e Moralidade no Final do Antigo Regime. Visitações de Salamonde (1750-1831)" in *Cadernos do Noroeste*, Instituto de Ciências Sociais, Univ. do Minho, II, 2-3, 1989, pp. 217-260 .
- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, "A arquidiocese de Braga no século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550-1700)" in *Cadernos do Noroeste*, Ciências Sociais, Univ. do Minho, VI, 1-2, 1993, pp. 37-55.

- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, *A Arquidiocese de Braga no Século XVII. Sociedade e mentalidades pelas visitas pastorais (1550 - 1700)*, Braga, Universidade do Minho, Vol. I e II, 1993.
- Soares, António Franquelim Sampaio Neiva, "O Seminário de Braga: origem, dificuldades, criação", in *Actas do Congresso de História no IV centenário do Seminário de Évora*, Vol. II, Évora, 1994, pp. 65 a 80.
- Sousa, Fernando de, *Subsídios para a história social do arcebispado de Braga. A comarca de Vila Real nos fins do século XVIII*, separata da revista *Bracara Augusta*, Braga, Tomo XXX, fascículo 70, 1976.
- Sousa, Fernando de, *A População Portuguesa nos Inícios do Século XIX*, Porto, 2 Vol., 1979.
- Toureiro, Maria de Lurdes Bataca, *As migrações como condicionante da dinâmica populacional e da estrutura sócio-demográfica: uma freguesia do concelho do Seixal - a Arrentela (1830-1900)*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em Demografia Histórica e Social apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 1998.